

PROGRAMA DE MERITOCRACIA

“Vestibular Unis 2016: Sonhe alto. Conecte suas ideias ao mundo”.

PREÂMBULO

O Programa de *Meritocracia* “*Vestibular Unis 2016: Sonhe alto. Conecte suas ideias ao mundo*”, desenvolvido pelo Grupo Educacional Unis, doravante denominado Grupo Unis, é voltado à sua comunidade acadêmica e tem por objetivo disseminar a campanha do Vestibular 2016.

O colaborador e aluno deverão cumprir as tarefas e somar pontos para o programa de meritocracia, sendo agraciado o aluno ou colaborador que somar o maior número de pontos com o cumprimento das tarefas, além de consequentemente divulgar com mais ênfase o Vestibular Unis 2016.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar do Programa de Meritocracia:

- I. discentes regularmente matriculados em um dos cursos ofertados pelo Grupo Educacional Unis, desde que estejam em situação financeira “em dia” com a Instituição, ou seja, não conter débito com a mantenedora de ensino;
- II. colaboradores com contrato de trabalho vigente entre o período de (01/09/2015 a 31/04/2016);

DO PROGRAMA DE MERITOCRACIA - DA PARTICIPAÇÃO - DAS ETAPAS

Artigo 2º O Programa de Meritocracia “*Vestibular Unis 2016: Sonhe alto. Conecte suas ideias ao mundo*” é ferramenta de acompanhamento e mediação das ações promovidas por colaboradores e alunos, reconhecendo o trabalho e esforço dos mesmos em divulgar/disseminar o Vestibular 2016.

Artigo 3º O Programa de Meritocracia inerente ao Vestibular 2016 será regido pelo presente regulamento.

Artigo 4º Este Programa de Meritocracia acontecerá durante as duas etapas do processo seletivo “*Vestibular Unis 2016: Sonhe alto. Conecte suas ideias ao mundo*” do Grupo Unis, as quais



ocorrerão entre os dias 21 de setembro de 2015 e 05 de novembro de 2015 (primeira etapa) e entre os dias 27 de novembro de 2015 e 31 de janeiro de 2016 (segunda etapa).

Parágrafo primeiro. O participante interessado em participar do Programa deverá observar os períodos das etapas, as regras, tarefas e os respectivos prazos designados pelo Grupo Unis, conforme previsto neste regulamento.

Parágrafo segundo. Ao final de cada etapa, alunos e colaboradores terão seus pontos somados e classificados para lançamento no Programa de Meritocracia, sendo agraciado(s) com a gratificação/bônus àquele(s) que mais se destacar(em), na forma das regras abaixo.

Parágrafo terceiro A gratificação/bonificação da meritocracia será fechada por etapa, ou seja, a cada encerramento de processo seletivo do Vestibular 2016.

Parágrafo quarto. Com exceção dos melhores classificados e vencedores da primeira etapa, os demais colaboradores e alunos poderão participar da segunda etapa.

Artigo 5º: As etapas serão compostas de tarefas divulgadas pelo Grupo Educacional Unis em seus meios de comunicação, entendidos como estes as *fan pages* oficiais¹, sites cujo domínio seja expresso por “unis.edu.br”, *Twitter* e *Instagram*, locais onde também expostas as regras de cada tarefa.

Parágrafo único. As tarefas poderão ser desempenhadas na rede mundial de computadores (online) ou de forma presencial, atendendo exclusivamente às condições estipuladas nas publicações, conforme os temas do *caput* deste artigo.

DAS TAREFAS – REGRAS ESPECÍFICAS - DA PONTUAÇÃO

Artigo 6º. Conforme especificado no artigo 4º deste regulamento, em cada etapa serão estipuladas tarefas aos participantes, estas com pontuação exclusiva conforme itens abaixo:

¹ São consideradas *fan pages* oficiais: Grupo Unis - Fan Page -; Grupo Educacional Unis; Unis - Educação a Distância; Faculdades Integradas de Cataguases - Grupo Unis e Faculdade Três Pontas - Grupo Unis.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'N' and some loops.

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized 'N' or a similar symbol.

Parágrafo Primeiro: São tarefas e seus respectivos pontos, destinados exclusivamente aos colaboradores participantes:

TAREFA	Pontos
1 - Adesivar Carro com peça publicitária oferecida pela instituição em quantidade limitada a ser divulgada diretamente a este público	50
2 - Alterar a Capa do Facebook pessoal pelo período estabelecido para a tarefa	10
3 - Alterar o Avatar do Facebook pessoal pelo período estabelecido para a tarefa	15
4 - Compartilhar no Facebook as peças postadas pela Fan Page do Grupo Unis, publicamente em sua própria linha do tempo	5
5 – Receber “Curtidas” na postagem compartilhada conforme tarefa “4”. Cada curtida terá peso de 1 (um) ponto.	1
6 - Publicar vídeo de Facebook de 15 segundos respondendo o porquê de “O Grupo Unis Conecta suas ideias ao mundo”	30

Parágrafo Segundo: São tarefas e seus respectivos pontos, destinados exclusivamente aos alunos participantes:

TAREFA	Pontos
1 - Adesivar Carro com peça publicitária oferecida pela instituição em quantidade limitada a ser divulgada diretamente a este público	50
2 – Compartilhar no Facebook as peças postadas pela Fan Page do Grupo Unis, publicamente em sua própria linha do tempo	5
3 - Receber “Curtidas” na postagem compartilhada conforme tarefa “4”. Cada curtida terá peso de 1 (um) ponto.	1
4 - Publicar vídeo de Facebook de 15 segundos respondendo o porquê de “O Grupo Unis Conecta suas ideias ao mundo”	30
5 - Publicar no Facebook a fotografia pessoal com interação da campanha.	25

Parágrafo terceiro. Diante dos dois quadros de tarefas acima apresentados, o Grupo Unis se reserva no direito de escolher “qual delas”, “quando” e “como” cada uma será proposta e executada pelos participantes interessados.



Parágrafo quarto. Especificadamente quanto a tarefa “1” de ambos os quadros apresentados nos parágrafos anteriores, o participante para conseguir a respectiva pontuação deverá observar e cumprir as seguintes regras:

I - Para a tarefa relacionada à adesivação do veículo, o participante deverá observar o período de vigência da mesma, conforme publicação nos termos do artigo 5º deste regulamento, bem como levar o veículo até o local informado pelo Grupo Unis em dia e horário previamente marcado, além de fornecer fotografia, nome, CPF, número de placa, modelo e apresentação do documento do veículo;

II - A adesivação será realizada por pessoa designada pelo Grupo Unis, entretanto, não se responsabilizando por qualquer dano ocorrido no veículo;

III - Para fazer jus à respectiva pontuação, o participante deverá permanecer com o carro adesivado até o final da etapa;

IV - Ao final da respectiva etapa o participante deverá apresentar o veículo devidamente adesivado, em local previamente informado, a fim de comprovar a conclusão da tarefa e receber os pontos a ela destinados;

V - O participante que não observar as regras de adesivação acima descritas será automaticamente excluído da etapa, perdendo toda a pontuação eventualmente acumulada;

VI - O número de adesivos fornecidos pelo Grupo Unis é limitado, não sendo permitida a adesivação de forma autônoma;

VII - Correrá por conta e risco do participante o ônus de retirar o adesivo do veículo, não se responsabilizando o Grupo Unis por tal ação ou por suas consequências presentes/futuras.

Parágrafo quinto. Especificadamente quanto à tarefa “2” do quadro inserido no parágrafo primeiro, o participante para conseguir a respectiva pontuação, deverá observar e cumprir as seguintes regras:



I – O participante receberá a “arte” da capa do facebook por e-mail marketing, não se responsabilizando o Grupo Unis caso o e-mail do colaborador não esteja corretamente cadastrado/atualizado em seu banco de dados. Entretanto, o participante poderá cumprir a respectiva tarefa, retirando a capa do facebook em uma das *fan pages* oficiais;

II – O participante postará a referida capa em sua “foto de capa” no facebook, com a descrição da hashtag: “#mundounis”;

III – A inserção da capa no facebook deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 05 dias, a contar do início do Programa de Meritocracia e mantida até a data final de cada uma das etapas;

IV – O participante que alterar a sua “foto de capa” antes do fim do prazo da etapa não receberá os pontos da tarefa.

Parágrafo sexto. Especificadamente quanto à tarefa “3” do quadro inserido no parágrafo primeiro, o participante para conseguir a respectiva pontuação, deverá observar e cumprir as seguintes regras:

I - Colocar o rodapé em sua foto pessoal de perfil. Para tanto, deverá enviar uma solicitação para o e-mail “comunicacao@unis.edu.br” contendo as seguintes informações:

- a) Link do Perfil;
- b) Nome completo;
- c) CPF;
- d) Foto em que deseja anexar o rodapé.

II - O Grupo Unis disponibilizará seus laboratórios para o participante que não possuir computador ou acesso à internet;

III - Ao postar a foto com rodapé, o colaborador deverá adicionar a hashtag: “#mundounis”;



IV – A alteração do Avatar do Facebook deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 05 dias, a contar do início do Programa de Meritocracia e mantida até a data final de cada uma das etapas;

V - O participante que alterar o seu Avatar antes do fim do prazo da etapa não receberá os pontos da tarefa.

Parágrafo sétimo. Especificadamente quanto à tarefa “4” do quadro inserido no parágrafo primeiro, e a tarefa “2” do quadro inserido no parágrafo segundo, o participante, para conseguir a respectiva pontuação, deverá observar e cumprir as seguintes regras:

I – Conforme o artigo 5º deste regulamento, o Grupo Unis postará diversas peças publicitárias para servir como base dos compartilhamentos pelo participante, revertendo os pontos ao Programa de Meritocracia em caso de cumprimento integral da tarefa;

II – Em cada compartilhamento o participante deverá se identificar com o número “1”, para participante colaborador e o número “2” para participante aluno;

III - O compartilhamento a que se refere esta tarefa deverá ter caráter público, não limitando, portanto, o acesso de outros usuários à referida publicação do participante;

IV – O participante não terá qualquer pontuação adicional a esta tarefa, caso compartilhe por mais de uma vez as referidas peças publicitárias durante a respectiva etapa;

V – Ao compartilhar as peças publicitárias o participante deverá adicionar a hashtag: “#mundounis”;

VI – Além das obrigações descritas nos parágrafos anteriores, o compartilhamento das peças publicitárias deverá trazer a descrição da seguinte frase: “Eu tenho orgulho de ser aluno Grupo Unis - #mundounis - Inscreva-se: www.vestibular.unis.edu.br”;

VII – Exclusivamente para o participante colaborador, e além de cumprir com as obrigações descritas nos parágrafos anteriores, o compartilhamento das peças publicitárias deverá trazer



também a descrição da seguinte frase: “Nós do Grupo Unis esperamos você no Vestibular Unis 2016 - #mundounis - Inscreva-se também: www.vestibular.unis.edu.br”

VIII - Os pontos por compartilhamento das peças publicitárias, ou seja, cumprir integralmente a respectiva tarefa nos termos das regras acima, serão somente contabilizados quando do encerramento da etapa do Programa de Meritocracia, devendo, para tanto, que os compartilhamentos permaneçam na linha do tempo do Facebook do participante;

IX - Não será contabilizada qualquer pontuação ao Programa de Meritocracia caso o compartilhamento ocorra após a sua o encerramento da etapa.

Parágrafo oitavo. Especificadamente quanto à tarefa “5” do quadro inserido no parágrafo primeiro e à tarefa “3” do quadro inserido no parágrafo segundo, o participante para conseguir a respectiva pontuação, deverá observar e cumprir as seguintes regras:

I – Será considerada “curtida” aquela recebida a partir do compartilhamento que estiver em conformidade com as regras do parágrafo anterior;

II – Somente será computada a pontuação por “curtida”, caso o compartilhamento tenha caráter público, ou seja, sem limitação de acesso aos amigos do participante no Facebook;

III - As “curtidas” somente serão contabilizadas a partir do encerramento de cada etapa;

IV - As “curtidas” realizadas após o encerramento da etapa não serão computadas.

Parágrafo nono. Especificadamente quanto à tarefa “6” do quadro inserido no parágrafo primeiro e à tarefa “4” do quadro inserido no parágrafo segundo, o participante para conseguir a respectiva pontuação deverá observar e cumprir as seguintes regras:

I - Os vídeos deverão ser de até 15 (quinze) segundos, respondendo a seguinte pergunta: “Por que o Grupo Unis Conecta suas ideias ao mundo?”;



II - A publicação deverá ser postada publicamente seguida da seguinte descrição: “Por que o Grupo Unis Conecta suas ideias ao mundo? Entenda.”;

III - Além de cumprir com as obrigações descritas nos parágrafos anteriores, a publicação do vídeo deverá trazer também a hashtag: “#mundounis www.vestibular.unis.edu.br”

IV - Em cada publicação de vídeo o participante deverá se identificar com o número “1”, para participante colaborador, incluindo a hashtag: “#colaborador”; e o número “2” para participante aluno, incluindo a hashtag: “#aluno”;

V - Os vídeos não poderão apresentar conteúdo ofensivo, pornográfico, religioso, que faz apologia ao uso de drogas, violência e de armas, ou ainda conteúdo que discrimine raça, etnia, sexo, etc., sob pena de desclassificação do participante, independente de outras penas previstas em lei.

Parágrafo décimo. Especificadamente quanto à tarefa “5” do quadro inserido no parágrafo segundo, o participante para conseguir a respectiva pontuação deverá observar e cumprir as seguintes regras:

I – Toda fotografia pessoal deverá interagir com o Vestibular 2016, conforme o *Backdrop* itinerante que será montado estrategicamente em determinados locais a serem informados na forma deste regulamento;

II – A foto pessoal do participante deverá apresentar o Backdrop como pano de fundo, e publicá-la no Facebook com a hashtag: “#mundounis”;

III – Eventuais “curtidas” na foto do participante serão contabilizadas conforme a regra do parágrafo oitavo, ou seja, um ponto para cada “curtida” recebida;

IV – O participante não terá qualquer pontuação adicional a esta tarefa, caso publique a mesma foto por mais de uma vez durante a respectiva etapa.



DA CLASSIFICAÇÃO DA MERITOCRACIA

Artigo 7º. O participante do Programa de Meritocracia será observado, acompanhado e tendo os seus pontos contabilizados em sua respectiva categoria, conforme o disposto no artigo 1º deste regulamento.

Artigo 8º. O Grupo Unis totalizará a pontuação de cada participante ao final de cada etapa do Programa de Meritocracia.

Artigo 9º. Lograr-se-ão vencedores aqueles 3 (três) primeiros participantes-alunos e os 2 (dois) primeiros participantes-colaboradores que somarem mais pontos nas tarefas em cada uma das duas etapas.

Parágrafo primeiro. Havendo empate entre a pontuação dos participantes, o critério de desempate deverá seguir as seguintes regras:

I – Em primeiro lugar: o número de publicações das postagens realizadas ao longo das tarefas de cada etapa;

II – Em segundo lugar: persistindo o empate, o critério será o número de curtidas somadas em todas as publicações das postagens do item acima;

III – Em terceiro Lugar: ainda persistindo o empate, o critério será o número de fotos postadas com os Backdrops;

IV – Em quarto lugar: ainda persistindo o empate, o próximo critério será o número de “curtidas” recebidas nas fotos com os Backdrops;

V – Em quinto lugar: ainda persistindo o empate, outro critério será o número de tarefas que cada participante realizou ao longo da etapa.

Parágrafo Segundo. Os participantes vencedores serão divulgados pelo Grupo Unis no prazo máximo de dez dias a contar do encerramento de cada etapa.



DA GRATIFICAÇÃO/BÔNUS PELA MERITOCRACIA

Artigo 10º. O Grupo Unis concederá a gratificação/bônus aos 10 (dez) participantes que mais somarem pontos em suas respectivas etapas do Programa de Meritocracia, sendo:

I – 5 (cinco) gratificações/bônus aos 3 (três) primeiros participantes-alunos e aos 2 (dois) primeiros participantes-colaboradores que somarem mais pontos nas tarefas pertencentes à primeira etapa;

II – 5 (cinco) gratificações/bônus aos 3 (três) primeiros participantes-alunos e aos 2 (dois) primeiros participantes-colaboradores que somarem mais pontos nas tarefas pertencentes à segunda etapa;

Parágrafo primeiro. Considera-se gratificações/bônus deste Programa de Meritocracia:

I - 10 (dez) passagens aéreas, conforme divisão acima, com respeito ao trecho de São Paulo/SP/BRA à Bueno Aires/AR, bem como o retorno entre Bueno Aires/AR à São Paulo/SP/BRA; e,

II – 2 (duas) diárias de estadia entre sexta-feira (dia da chegada e entrada) e domingo (dia da partida e retorno).

Parágrafo segundo. O participante vencedor deverá apresentar ao Grupo Unis os dados pessoais e toda documentação necessária ao recebimento dos benefícios acima. Em caso de não apresentação dos referidos dados/documentos, o participante perderá o direito de receber à gratificação/bônus.

Parágrafo terceiro. O participante vencedor de cada etapa poderá usufruir da gratificação/bônus no dia e horário previamente e exclusivamente designados pelo Grupo Unis, não podendo optar pela troca do dia ou respectivo horário.



Parágrafo quarto. A gratificação/bônus tem caráter personalíssimo. Portanto, o participante vencedor no Programa de Meritocracia não poderá transferir, ceder ou comercializar tais benefícios a terceiros.

Parágrafo quinto. Caso o participante vencedor recuse ou não atenda os prazos e condições de recebimento da gratificação/bônus, concederá automaticamente ao Grupo Unis o direito de outorgar tais benefícios ao próximo participante classificado na pontuação das tarefas da respectiva categoria e etapa do Programa.

Parágrafo sexto. Em hipótese alguma a gratificação/bônus será convertida em dinheiro ou qualquer outra modalidade de benefício.

DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 11. O participante vencedor será responsável por comparecer, às suas expensas, no aeroporto, dia e horário, todos previamente designados pelo Grupo Unis, para os fins de embarque o recebimento da gratificação/bônus.

Artigo 12. O participante vencedor será também igualmente responsável por toda sua bagagem, bem como pelo cumprimento do cronograma e horários de viagem.

Artigo 13. Em hipótese alguma o Grupo Unis será responsável pelos bens ou pertences levados pelo participante vencedor em sua bagagem.

Artigo 14. O Grupo Unis também não será responsável pela integridade física do participante vencedor, bem como qualquer outro tipo de infortúnio pessoal ocorrido antes, durante ou após usar da gratificação/bônus.

Artigo 15. O Grupo Unis será responsável pela compra e disponibilização das passagens aéreas e reserva das diárias em estabelecimento hoteleiro na cidade destino, a seu exclusivo critério.

DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DO PARTICIPANTE



Artigo 16. Os participantes alunos e colaboradores do Programa de Meritocracia poderão ser excluídos do processo de gratificação/bonificação, caso ocorra as seguintes situações:

I – Descumprimento ou desrespeito às normas deste regulamento;

II – Utilização de meios fraudulentos para participação no Programa de Meritocracia;

III – Demissão, por qualquer hipótese, no caso dos colaboradores;

V – Cancelamento da matrícula existente no caso de alunos;

VI – Existência de débitos junto ao Grupo Unis, seja anteriores ou posteriores ao início das etapas deste Programa;

VII – Durante a realização das tarefas, o participante realizar qualquer apologia a questões que envolvam sexo, drogas, religião, opção sexual, violência, etnia ou raça, classe social ou qualquer outra questão que o Grupo Unis entender ofensiva à sua imagem, de seus alunos e colaboradores;

VIII – Pelas demais formas previstas neste regulamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17. Não poderão participar do Programa de Meritocracia os membros da Comissão Organizadora e Comissão Especial do Vestibular 2016.

Artigo 18. A participação no Programa de Meritocracia implica no conhecimento e na aceitação, pelo aluno e colaborador, de todas as disposições deste regulamento, bem como cede ao Grupo Unis todo o direito de imagem de suas publicações e realização das tarefas.

Artigo 19. Toda e qualquer despesa realizada com os passeios, deslocamentos, alimentação, compras e outros afazeres realizados pelo participante vencedor na cidade de Bueno Aires serão suportados exclusivamente pelo mesmo, de forma que o Grupo Unis está eximido de qualquer responsabilidade neste sentido.

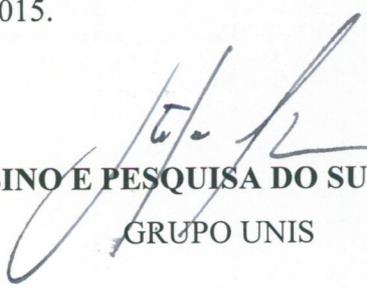
Artigo 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou por termos aditivos a este regulamento.

Artigo 21. O presente regulamento pode ser alterado se o Grupo Unis julgar necessário.



Artigo 22. Todos os colaboradores e alunos do Programa de Meritocracia “**Vestibular Unis 2016: Sonhe alto. Conecte suas ideias ao mundo**” poderão ter acesso ao presente regulamento através o *site* do Grupo Unis.

Varginha, de setembro de 2015.


FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS- FEPESMIG
GRUPO UNIS

A small, handwritten signature in blue ink.